

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 17/10/24

**MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO****DECRETO Nº 53/2024 – LEI Nº 1153 DE 2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na
importância de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
	194	12.361.0004.2047.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
	202	12.306.0004.2056.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	224	12.361.0004.2067.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	225	12.361.0004.2067.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	233	12.361.0004.2084.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	254	12.365.0004.2123.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		



02 10 06 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE

324	27.812.0006.1033.0000	ESPORTE E CIDADANIA	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

201	12.306.0004.2056.0000	PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
203	12.306.0004.2056.0000	PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	
216	12.361.0004.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-44.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	
220	12.361.0004.2062.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
231	12.361.0004.2084.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

SOMA

-190.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICÓBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Data: 2024.10.17 12:19:50 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA